



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.707 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Valença a Festividade Tradicional em Homenagem ao Nkisi Tempo “Kizoomba Maionga”.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e eventos do município de Valença a “**KIZOOMBA MAIONGA**” da Comunidade de Terreiro Campo Bantu Indígena Caxuté, situada em Cajaíba no Distrito de Maricoabo, entre os dias 01 e 10 do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. Kizoomba Maionga ou Mayanga são conceituadas como palavras de origem do tronco linguístico Bantu. Kizoomba significa festa de candomblé na nação de matriz Kongo Angola e Maionga ou Mayanga significa banho ritual sagrado do culto a divindade Tembu.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença-BA.

Art. 3º- Durante a “Kizoomba Maionga”, o Poder Público Municipal prestará assistência devida, conforme os aspectos técnicos e culturais oportunizados aos demais eventos que constem do Calendário Oficial de festas e eventos.

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam essa lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29 setembro
de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL